ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI Nº 1.771 de 09 de março de 2007

Torna de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E SURDOS DO SERIDÓ - APASS", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Currais Novos a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E SURDOS DO SERIDÓ - APASS"**, entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 04 de maio de 2006 e tendo sua sede e foro à Rua Bernadete Xavier, nº 115, na cidade de Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.035/0001-11 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, situado na sede da Comarca de Currais Novos no respectivo livro A-XXII, fls. 43/44, sob o nº de ordem 715, datado de 02/06/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de março de 2007.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2006